



LEI Nº 2160-GP/2024

Em, 11 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 53.013,27** (cinquenta e três mil, treze reais e vinte e sete centavos), Tal solicitação dar-se conforme Ofício nº **04/CMNM/GAB/2024**, referente a devolução orçamentaria duodécimo da Câmara Municipal, conforme solicitado no Memorando nº **89/SEMFAZ/24**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANUT. DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39	F: 392	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	53.013,27
TOTAL				53.013,27

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002		CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
4.4.90.51	F: 002	01.500.0000	Obras e Instalações	53.013,27
TOTAL				53.013,27

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 11 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/06/2024 às 00:34, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **40721** e o código verificador **3180A09B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	12/06/2024 08:02

Referência: [Processo nº 1-1367/2024](#). Docto ID: 40721 v1